



RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de contas do 1º (primeiro) trimestre de 2024;

Art. 2º - Aprovar a recomendação para que a SEMPRE apresente um relatório simplificado e parcial das atividades, serviços, programas, projetos e benefícios, realizadas no período da respectiva prestação financeira;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de junho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 292ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Helisleide Bonfim / RENFA; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Ediana Reis / SASB; Beatriz Freire / CAPEMISA; Eduardo Lima / CECOM; Vanessa Pita / ABRAPAS; e os Representantes Governamentais: Juliana Portela / SEMPRE GAB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Waldir Martins / SEMPRE GGSUAS; Adélia Cristina Santana / SEINFRA; Marietta Magno / FCM; Roberta Padre / SEMPRE GAB, e a equipe técnica Mariana Siqueira, Mércia Lúcia de Souza e Amana Casas, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 26 de junho de 2024, às 14 horas, na forma que se segue:

01	ENCAMINHAR AO GAB/SEMPRE O RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARCIAL DA AÇÃO ESPECIAL CMASS, COM MOÇÃO DE APLAUSOS A COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA PARTICIPANTE DE REFERIDA AÇÃO.
02	CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CMASS Nº 22/24, DOM 8.796, QUE APROVOU A DILAÇÃO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO 2024, PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DE OSC JUNTO AO CMASS, APROVAR NOVA RESOLUÇÃO DA PRORROGAÇÃO DA "AÇÃO ESPECIAL CMASS" PARA O FINAL DE OUTUBRO 2024;
03	ELABORAR MINUTA DE OFÍCIO PARA INFORMAR AS OSC'S SOBRE A IMPORTÂNCIA E NECESSIDADE DA PACTUAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO CMASS. A MINUTA DE OFÍCIO SERÁ ELABORADA PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL, E POSTERIORMENTE APRECIADA PELA CTNF, E APROVADA PELA PLANÁRIA NA ASSEMBLEIA DE JULHO.
04	ENCAMINHAR PARA SEMPRE OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS, APÓS DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA;
05	ELABORAR MINUTA DE OFÍCIO PARA ENCAMINHAR OS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS PACTUADOS CONTEXTUALIZANDO A SEMPRE DA IMPORTÂNCIA DO MONITORAMENTO DA REDE PRIVADA. A MINUTA SERÁ FEITA PELA EQUIPE DA AÇÃO ESPECIAL, APRECIADA PELA CTNF E DELIBERADA PELA PLENÁRIA DE JULHO;
06	COMUNICAR A SEMPRE/GSUAS E A DIRETORIA DA REDE PRIVADA MDS, A MUDANÇA DE PREPONDERÂNCIA DA OSC OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO;
07	A PROVAR A PUBLICAÇÃO DE NOVA RESOLUÇÃO CMASS QUE TRATE SOBRE A EXIGÊNCIA DA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO CMASS NA FASE INICIAL DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEMPRE PARA SERVIÇOS, PROGRAMA, PROJETO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A MODALIDADE E PÚBLICO INFORMADOS NA CERTIFICAÇÃO DO CMASS DEVEM SER OS MESMOS DO OBJETO DOS EDITAIS;

2. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	377/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE) - ESPAÇO DE CIDADANIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS DE IDADE
02	038/2011	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
03	312/2018	REDE CIDADÃ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DE 17 A 24 ANOS DE IDADE
04	112/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEUS FAMILIARES E COMUNIDADE, USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DA APABB
05	441/2022	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
06	183/2014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 A 24 ANOS DE IDADE

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
07	382/2020	INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
08	072/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AÇÕES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS
09	020/2011	ABRIGO DO SALVADOR	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	IDOSOS
10	035/2011	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DA BAHIA - AMA-BA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM AUTISMO
11	460/2023	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
12	190/2014	COMUNIDADE, CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RUA, USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS
13	130/2012	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA-LAR	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
14	481/2023	ASSOCIAÇÃO ABRAÇO ÀS FAMÍLIAS COM SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS MALFORMAÇÕES NO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS	CRIANÇAS E SUAS FAMÍLIAS
15	032/2011	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 17 ANOS DE IDADE
16	244/2016	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
17	156/2013	ASSOCIAÇÃO SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS
18	430/2021	MANSÃO DO CAMINHO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
19	330/2018	INSTITUTO HEBROM SIMAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
20	165/2013	OBRAS SOCIAIS DOS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DO MONTE CARMELO	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

3. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições mediante Plano de Providências relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	024/2011	NÚCLEO ASSISTENCIAL PARA PESSOA COM CÂNCER - NASPEC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE PESSOAS E SEUS ACOMPANHANTES QUE ESTEJAM EM TRÂNSITO SEM CONDIÇÕES DE AUTOSUSTENTO DURANTE O TRATAMENTO FORA DO LOCAL DE RESIDÊNCIA	ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS COM CÂNCER

4. Deferir os pedidos de novas Inscrições, conforme o quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 10 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E MULHERES ATÉ 45 ANOS DE IDADE E SUAS FAMÍLIAS

5. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO CRIANÇA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	FUNDAÇÃO PEQUENO PRÍNCIPE	CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS TERZIÁRIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	GRUPO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ - GEJEN	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

6. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	CASA DE APOIO DEUS É FIEL	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO CONTA APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO	MULHERES JOVENS E ADULTAS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
03	INSTITUIÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS - CASA DE BETÂNIA	NÃO INFORMADO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
04	INSTITUTO INSERIR	NÃO INFORMADO	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
06	INSTITUTO BENEFICENTE ABRIGO LAR TRÊS CORAÇÕES	IDOSOS	NECESSÁRIO REALIZAR ADEQUAÇÕES NO ESPAÇO FÍSICO. A INSTITUIÇÃO NÃO CONTA COM EQUIPE TÉCNICA CONTRATADA.
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CHAMA VIVA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO CONTA APENAS COM VOLUNTÁRIOS EM SEUS QUADROS.

7. Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do 1º (primeiro) trimestre de 2024;

8. Aprovar a recomendação para que a SEMPRES apresente um relatório simplificado e parcial das atividades, serviços, programas, projetos e benefícios, realizadas no período da respectiva prestação financeira;

9. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Política Pública do CMASS, realizada em 19 de junho de 2024, as 09 horas, na forma que se segue:

01	APROVAR O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO DO CMASS PARA A CÂMARA DE VEREADORES SOLICITANDO REUNIÃO PARA TRATAR A LEI MUNICIPAL Nº 9.786, QUE TRATA SOBRE O "CADASTRO DE MORADOR DE RUA";
02	APROVAR ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO A SMS CONVIDANDO A ÁREA DE SAÚDE MENTAL DAS SMS PARA APRESENTAR NA ASSEMBLEIA DE JULHO/24, O FLUXO E AÇÕES DE ARTICULAÇÃO COM A SEMPRES;

10. Aprovar os encaminhamentos do ponto O Que Ocorrer, da 292ª Assembleia Ordinária, na forma que se segue:

01	APROVAR A INCLUSÃO DA DISCUSSÃO SOBRE A TEMÁTICA " INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO E EMPREGABILIDADE" NA PAUTA DO CMASS. SUGESTÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DO MDS E CNAS PARA TRATAR DO TEMA.
02	SOLICITAR AO GABINETE DA SEMPRES UMA REUNIÃO PARA TRATAR DE PLEITOS/ PROCESSOS FEITOS PELO CMASS E QUE AGUARDAM RESPOSTA, ASSIM COMO NOVAS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO

11. Aprovar a ata da 291ª Assembleia Ordinária do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de junho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2024, de 29/05/2024, publicado no DOM nº 8.811 de 22 a 25 de junho 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.126800, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras de reforma e requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público-Bairro: Campo Grande - Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos para este fim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 01 de julho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 007-2024

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.126800	44.90.51	2.500.1	500.000,00
TOTAL			500.000,00